



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 554/22

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referentes à Secretaria de Educação, celebrados entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	Cristiano Gaioto	0490	286.088.968-00
Gestor-Substituto	Priscila Carla Guerra de Andrade	4106	338.929.398-10
Fiscal	Célia Ataíde	0409	016.137.898-66
Fiscal-Substituto	Silvia Aparecida Polydoro	0379	284.524.668-46

Contrato:	2022/000207 Vigência: 31/10/2022- 30/10/2023
Processo:	2022/013090
Fornecedor:	MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Contrato:	2022/000208 Vigência: 31/10/2022- 30/10/2023
Processo:	2022/013090
Fornecedor:	LEITE & LIMA LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de novembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 554/22
FOI PUBLICADA(O) em 09/11/22
NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
(JORNAL Oficial)